



000001
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas
modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

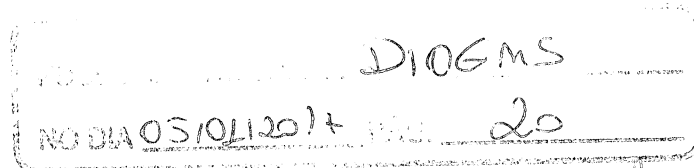
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]
Américo Belle

Prefeito Municipal



[Handwritten signature]



198002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

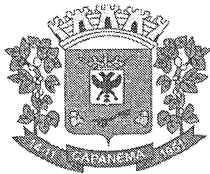
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pois O uso do **EPI** é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o **EPI** também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 24.865,64(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

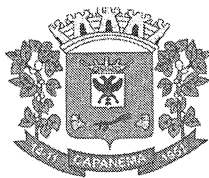
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pois O uso do **EPI** é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o **EPI** também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40476	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	30,00	UN	30,00	900,00
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	24,00	96,00

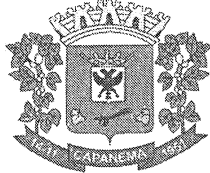


[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

3	40473	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	33,00	330,00
4	40466	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	PAR	40,00	1.200,00
5	40467	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	300,00	PAR	32,00	9.600,00
6	48310	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	3,00	PAR	19,38	58,14
7	40474	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	20,00	UN	12,88	257,60
8	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	9,95	99,50
9	40477	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	20,00	UN	26,00	520,00
10	40478	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	7,50	1.350,00
11	48316	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	5,00	60,00
12	48312	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	0,97	19,40
13	48311	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	1,20	12,00
14	40470	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	2,65	265,00
15	48309	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	60,00	PAR	3,50	210,00
16	40468	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	12,47	2.494,00
17	40469	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	50,00	PAR	2,30	115,00
18	48313	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	12,00	360,00

[Handwritten signature]



10/10/15

Município de Capanema - PR

19	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	300,00	300,00
20	40472	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	3,50	420,00
21	40471	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	3,30	99,00
22	48308	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	200,00	UN	12,50	2.500,00
23	48307	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	150,00	UN	24,00	3.600,00

Valor Total Estimado: R\$ 24.865,64 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos),

Obs: Todos os produtos a serem entregues deverão ser novos.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



Município de Capanema - PR

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 23 de fevereiro de 2017.

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

11/01/2017

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)					
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	30	40,00	1.200,00
2	40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	300	32,00	9.600,00
3	40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	12,47	2.494,00
4	40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	50	2,30	115,00
5	40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMNHOS COM CA	PAR	100	2,65	265,00
6	40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	3,30	99,00
7	40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	3,50	420,00
8	40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMNHOS, COM CA	PAR	10	33,00	330,00
9	40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	20	12,88	257,60
10	40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	9,95	99,50
11	40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	30,00	900,00
12	40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT	UN	20	26,00	520,00


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

13/11/08

13	40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO)200g, COM CA	UN	180	7,50	1.350,00
14	48307- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	150	24,00	3.600,00
15	48308- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	200	12,50	2.500,00
16	48309- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	60	3,50	210,00
17	48310- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	3	19,38	58,14
18	48311- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	1,20	12,00
19	48312- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	0,97	19,40
20	48313- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	12,00	360,00
21	48314- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	UN	4	24,00	96,00
22	48315- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	300,00	300,00
23	48316- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	5,00	60,00
TOTAL					R\$ 24.865,64

27/01/2017

Naucan Kail



Prefeitura Municipal de Capanema

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 14.213.841/0001-91

E-MAIL: ivo.moreira@trepis.com.br

ENDEREÇO: Rua São Salvador, nº1350 – CEP: 86026-480

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** Vila Ziober

TELEFONE: 43-3374 3374

CONTATO: Ivo Moreira

CIDADE: Londrina

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 25687 - BRACOL	PAR	30	87,80	2634,00
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 26511 - BRACOL	PAR	300	80,30	24090,00
40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 29012 – EBENEZER	PAR	200	14,00	2800,00
40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 14617 – YELING	PAR	50	2,50	125,00
40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMNHOS COM CA C.A. 11872 – MAPA MUCAMBO	PAR	100	3,21	321,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA C.A. 14990 – DANNY	UN	30	3,59	107,70
40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA C.A. 14990 – DANNY	UN	120	3,59	430,80
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMNHOS, COM CA C.A. 16353 – CALFOR	PAR	10	39,80	398,00
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 28449 – BRASCAMP	UN	20	14,00	280,00
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA C.A. 29792 – PRO SAFETY	UN	10	10,50	105,00
40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	38,00	1140,00

Ivo Eder M. S.



Prefeitura Municipal de Capanema

10/01/2017

C.A. 7166 - AGENA				
40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT PLASTCOR	UN	20	83,00	1660,00
40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO)200g, COM CA C.A. 35339 – NUTRIEX	UN	180	10,00	1800,00
40479- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA LUVEX	UN	150	45,00	6750,00
40480- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA NUTRIEX	UN	200	18,00	3600,00
40481- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 21260 – MAPA MUCAMBO	PAR	60	5,00	300,00
40482- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA C.A. 8842 - ESCUDEIRO	PAR	3	32,00	96,00
40483- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA PRO SAFETY	UN	10	1,20	12,00
40484- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA PRO SAFETY	UN	20	1,20	24,00
40485- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA C.A. 29011 – EBENEZER	UN	30	14,00	420,00
40486- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA C.A. 18856 – EBENEZER	UN	4	25,00	100,00
40487- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA C.A. 34708 – VICSA	UN	1	420,00	420,00
40488- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA ARUSEG	UN	12	5,00	60,00
TOTAL			R\$ 47.673,50	

DATA: 27/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO
DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Ivo Eder M.S.

De: Ivo Moreira - TR Distribuidora de EPI's <ivo.moreira@trepis.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 08:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO EPIs
Anexos: ORÇAMENTO EPIs 2017.pdf

BOM DIA!

SEGUE ANEXO...

Obrigado!

Atenciosamente,

Uma parceria de
SUCESSO!

Ivo Moreira
Consultor Comercial
☎ (43) 3374.3374
✉ ivo.moreira@trepis.com.br
📧 ivo_moreira_tr_epis
www.trepis.com.br



TR
Distribuidora
EPI's
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NUTRIEX
PROFISSIONAL

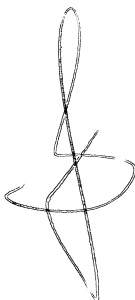
VE **3M** **MSA** **BRACOL** **MUCAMBO** **VULCAFLEX** **MAPA** **VICSA**

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 17:38
Para: ivo.moreira@trepis.com.br
Assunto: ORÇAMENTO EPIs

BOA TARDE IVO!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EPIs PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Ecosegur Equipamentos de Segurança Ltda.

Telefone: 46 3547 3564

ecosegur@ecosegur.com.br

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ecosegur Equipamentos de Segurança Individual Ltda.

CNPJ:18882106000121 E-MAIL: Ecosegur@ecosegur.com.br

ENDEREÇO: Rua Guaira, 1209 COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: Centro TELEFONE: 46 3547 3564

CONTATO: Sandro / Eduardo CIDADE: Ampére UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	30	45,35	1.360,50
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	300	42,60	12.780,00
40468- LUVAS DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	13,90	2.780,00
40469- LUVAS PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	50	2,50	125,00
40470- LUVAS DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	4,90	490,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	4,80	144,00
40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	4,80	576,00
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	37,40	374,00
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	20	15,50	310,00
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	12,90	129,00

Rua Guaira, 1209 – Centro – Ampére – PR – CEP: 85.640-000

CNPJ: 18.882.106/0001-21

Ins.Est: 90642457-64

ECOSEGUR EPI's
CNPJ 18.882.106/0001-21



Ecosegur Equipamentos de Segurança Ltda.

Telefone: 46 3547 3564

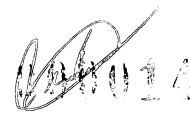
ecosegur@ecosegur.com.br

40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	36,80	1.104,00
40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT	UN	20	26,00	520,00
40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180	12,90	2.322,00
40479- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	150	28,00	4.200,00
40480- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	200	23,00	4.600,00
40481- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	60	5,25	315,00
40482- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	3	32,90	98,70
40483- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	5,00	50,00
40484- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	5,30	106,00
40485- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	22,00	660,00
40486- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	UN	4	28,00	112,00
40487- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	420,00	420,00
40488- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	33,00	396,00
TOTAL			R\$34.152,30	

DATA 25/01/2017

ECOSEGUR EPI's
CNPJ 18.882.106/0001-21
Departamento Comercial Ecosegur
Ampére, 20 de Janeiro de 2017.

Rua Guaíra, 1209 – Centro – Ampére – PR – CEP: 85.640-000
CNPJ: 18.882.106/0001-21
Ins.Est: 90642457-64



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sandro Ecosegur <ecosegur@ecosegur.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 08:16
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cotação EPIs Ecosegur Distribuidora
Anexos: Orçamento PP Capanema.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia Maicon,

Conforme solicitado, segue em anexo cotação dos itens.
Qualquer duvida estou a disposição.
Precisando de algo mais é só chamar.

Atenciosamente,



Sandro Luis da Silva
Dep. comercial

(46) 3547 3564

(46) 9940 0064

www.ecosegur.com.br





Prefeitura Municipal de Capanema

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ:08.667.751/0001-78

I.E.: 90.397012-08

ENDEREÇO: RUA: MAJOR OTAVIO NOVAES, 587 - CENTRO - CEP 84165-230

CIDADE: CASTRO UF:PR

CONTATO: JOAO FRANCISCO E-MAIL oao@paranaepis.com.br - FONE: (42) 3125 4162

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 30305	PAR	30	53,56	1.606,80
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 30306	PAR	300	45,52	13.656,00
40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 37548	PAR	200	12,47	2.494,00
40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 14617	PAR	50	2,56	128,00
40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, CA 37560	PAR	100	2,65	256,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, CA 11268	UN	30	4,05	121,50
40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA 11268	UN	120	4,18	501,60
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 16353	PAR	10	42,62	426,20
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 33304	UN	20	12,88	257,60
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA 29792	UN	10	9,95	99,50
40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA 7166	UN	30	38,60	1.158,00
40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT - marca KTELI MODELO REGIDO	UN	20	39,76	795,20
40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA 11070	UN	180	13,21	2.377,80
40479- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GR, MARCA COSMODERMA	UN	150	24,85	3.727,50
40480- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GR, MARCA CPSMODERMA	UN	200	18,56	3.712,00

08.667.751/0001-78
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 4080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

RM EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME
RUA: MAJOR OTAVIO NOVAES, 587



Prefeitura Municipal de Capanema

40481- LUVAS DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 36365	PAR	60	3,86	2.316,00
40482- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA 35031	PAR	3	19,38	58,14
40483- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 CA NÃO TEM – MARCA KALIPSO	UN	10	1,46	146,00
40484- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA NÃO TEM - KALIPSO	UN	20	0,97	19,40
40485- LUVAS SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 32586	UN	30	17,81	534,30
40486- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA 19224	UN	4	39,49	157,96
40487- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA 34055	UN	1	354,73	354,73
40488- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA N TEM – MARCA TBI	UN	12	8,20	98,40
TOTAL			R\$35.002,63	

DATA 26/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

08.667.751/0001-78
R M EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME
RUA: MAJOR OTAVIO NOVAES, 587
CENTRO - CEP 84.165-230
CASTRO - PARANÁ


João Francisco Krubniński





apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Joao Francisco - Parana Epis <joao@paranaepis.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 11:33
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIs
Anexos: COTACAO CAPANEMA.pdf

Bom dia Maicon

Segue anexo com preços para formação de licitação.

Obs. Para compra direta tem desconto!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 17:36
Para: joao@paranaepis.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIs

BOA TARDE JOÃO!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE EPIs PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Prefeitura Municipal de Capanema

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.228.302/0001-72 E-MAIL: protevel@protevel.com.br protevel@certto.com.br

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1199

COMPLEMENTO: BAIRRO: PACAEMBU

TELEFONE: 45= 3227-5622 45= 3225-6090 CONTATO: ALBERI

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40466- BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	30	40,00	1.200,00
40467- BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	300	32,00	9.600,00
40468- LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	13,00	2.600,00
40469- LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	50	2,30	115,00
40470- LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	100	3,50	350,00
40471- ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	30	3,30	99,00
40472- ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	3,50	420,00
40473- BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	33,00	330,00
40474- CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	20	18,00	360,00 COM FORRO
40475- CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	10	13,00	130,00 SEM VELCRO
40476- ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 22DB, COM CA	UN	30	30,00	900,00
40477- CONE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75cm. CONFORME ABNT	UN	20	-X-X-	-X-X-X-X-X
40478- CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	180	7,50	1.350,00
40479- PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	150	24,00	3.600,00
40480- PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	200	12,50	2.500,00
40481- LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS	PAR	60	3,50	210,00

04.228.302/0001-72

PROTEVEL EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA

Fone: (45) 3227-5622
Av. Brasil, 1199, sala 01
Gramado

ICNP: 25.816.200

Av. Pedro Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Protevel Equipamentos
de Segurança Ltda.



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

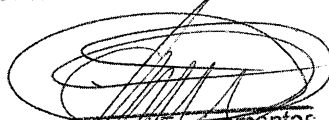
19/01/19

TAMANHOS, COM CA				
40482- CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	PAR	3	22,00	66,00
40483- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	1,50	15,00
40484- LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20		-X-X-X-X-X-
40485- LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	12,00	360,00
40486- AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	24,00	96,00=90X60
40487- MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	1	300,00	300,00
40488- LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	5,70	68,40
TOTAL			R\$24.669,40	

CASCADEL-PR, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ATT.

ALBERI FOLMER

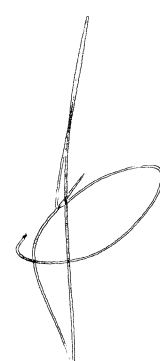

Protevel Equipamentos
de Segurança Ltda.

04.228.302/0001-72

**PROTEVEL EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.**

Fone: (45) 3227-5622
Av. Brasil, 1199, sala 01
Gramado

CEP: 85.816-290 - Cascavel - PR.



01/020

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Alberi - Protevel <alberi@protevel.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 16:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ret. orçamento
Anexos: Scan_Doc0010.pdf; Scan_Doc0011.pdf

BOA TARDE, TUDO DE BOM.

ANEXO RET. ORÇAMENTO MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO.

ATT.
ALBERI





11/02/17

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 27 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



1180022

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 27
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 27 encaminhado por Vossa Excelência em 23/02/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



10/01/2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

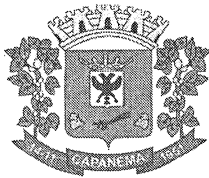
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **06/04/2017** com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 24.865,64 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



11/11/25

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

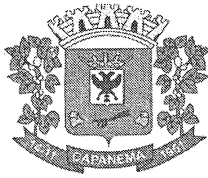
0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:



026

Município de Capanema - PR

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente



Município de Capanema - PR

de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

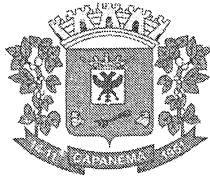
7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000028

Município de Capanema - PR

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



13/04/2020

Município de Capanema - PR

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

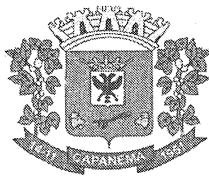
b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



000000

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 25/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 25/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 25/2017

SESSÃO EM – 06/04/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

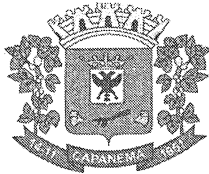
10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



1121

Município de Capanema - PR

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos,

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



Município de Capanema - PR

de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Município de Capanema - PR

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

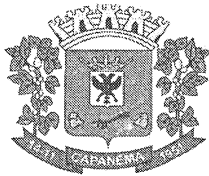
14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



134195

Município de Capanema - PR

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

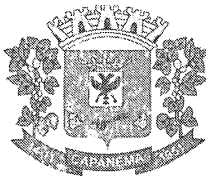
b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



144036

Município de Capanema - PR

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

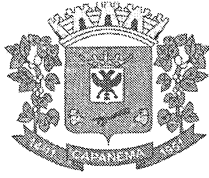
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:



10/0037

Município de Capanema - PR

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Licitante deverá apresentar o registro dos produtos, em que ofertar lances, no INMETRO, de acordo com as normas expedidas pelo INMETRO sobre o tema, devendo estar no nome da fabricante, no caso de produto nacional, e no caso de produtos importados, da distribuidora/importadora e/ou fabricante, constando a descrição do produto e a marca registrada que será fornecido pelo Licitante;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

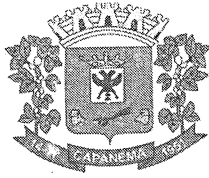
15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



000028

Município de Capanema - PR

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

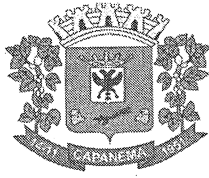
16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



400/039

Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



00040

Município de Capanema - PR

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

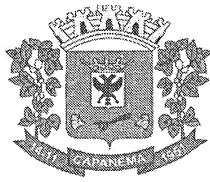
20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



Município de Capanema - PR

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

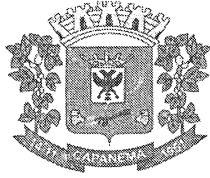
22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.



Município de Capanema - PR

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser



000013

Município de Capanema - PR

armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



000044

Município de Capanema - PR

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GANGARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia / validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

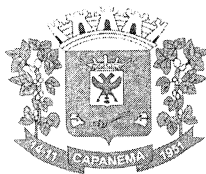
27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do(a) contrato/ata de registro de preços, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento ou por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a conferência do material, isto é, a verificação



Município de Capanema - PR

da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão ou o fiscal da ata realizará inspeção minuciosa de todo o material, acompanhados dos profissionais técnicos da área, se necessário, com a finalidade de verificar a adequação do material, a sua quantidade e características, bem como constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

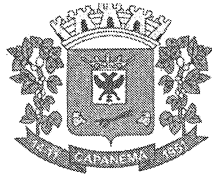
29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



Município de Capanema - PR

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

Handwritten signature and date: 24/02/18

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

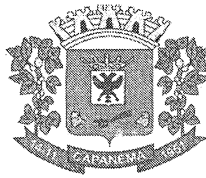
d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Handwritten signature



2011/29

Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

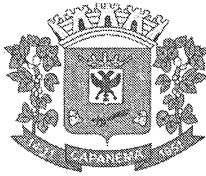
a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



11.44050

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

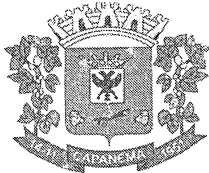
n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



Município de Capanema - PR

144059

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

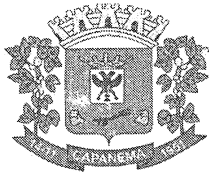
34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos à rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Município de Capanema - PR

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

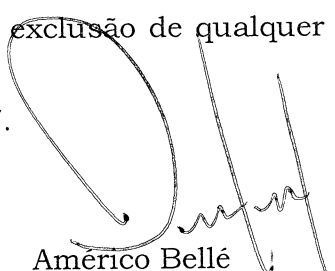
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

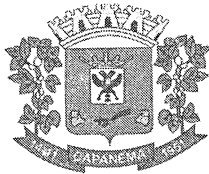
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 15 de março de 2017.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

[Handwritten signature]

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO
INÍCIO DA SESSÃO.**

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

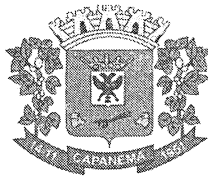
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

444057

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 25/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

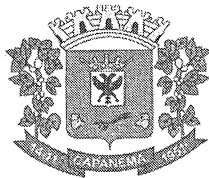
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO.**



2017/058

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 25/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

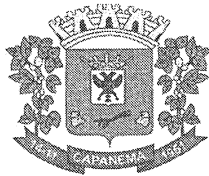
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



00059

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



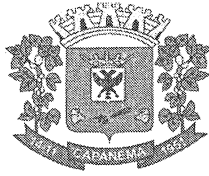
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	25/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: _____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF _____ Nome do Representante Legal Qualificação	

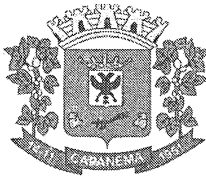


Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11/04/17

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

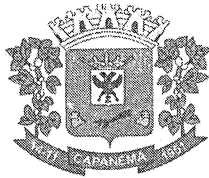
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 25/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

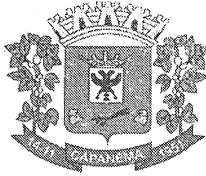
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



Município de Capanema - PR

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

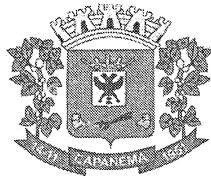
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido



Município de Capanema - PR

de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

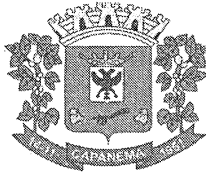
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Município de Capanema - PR

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

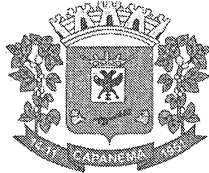
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no



Município de Capanema - PR

Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

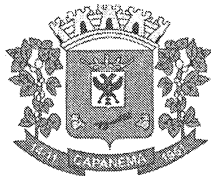
9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

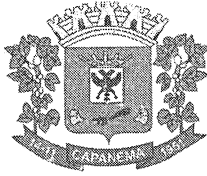
c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



11/0070

Município de Capanema - PR

com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

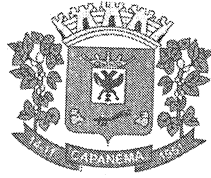
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



11/11/17

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 25/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 25/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

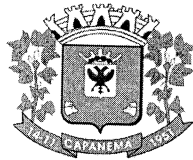
Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000.072

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 81/2017

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO.

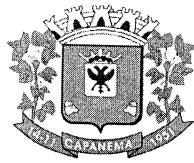
1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 6.569/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Justificativa para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Termo de referência – fls. 03-06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-20;
- V) Despacho do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23-54;
- VIII) Anexos – fls. 55-61;
- IX) Minuta da ata de registro de preços – fls. 62-71.

É o relatório.



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico, são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos serviços ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



002974

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



00075

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

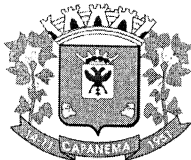
Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** às diretrizes legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, indicando também um servidor público para gerenciar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

Por sua vez, sabe-se que a quantidade dos materiais prevista no termo de referência é apenas uma estimativa, não obrigando a Administração adquirir o total licitado. Além disso, foi previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos produtos, características, quantidade e justificativa, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os materiais licitados,



000677

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

documentos estes que deverão ser armazenados para posterior fiscalização da comissão de recebimento definitivo.

Cumpre ressaltar, neste ponto, que cabe à Procuradoria Municipal analisar apenas a presença de justificativa formulada pela Secretaria Municipal solicitante, responsabilizando-se o subscritor do termo de referência pela estimativa dos materiais a serem licitados.

Assim, tendo em vista a previsão de que a cada solicitação de compra haverá a necessidade confeccionar um requerimento, vislumbro a possibilidade de realizar a licitação com a quantidade estimada do objeto informada no termo de referência.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 24, 28 e 29 do edital, especificamente no que tange ao recebimento dos objetos e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



000078

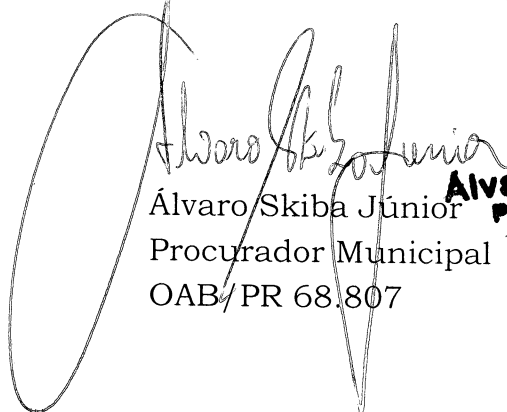
Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de março de 2017.



Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



000079

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 25

Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 17 de março de 2017

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$24.865,64 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e
Sessenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 14 00 horas do dia 06 de abril de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal
de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de março de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000030

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 133 SALA 02-CEP: 85760000-BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.838/0001-57, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS LAGEMANN, CPF: 169.474.228-84 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 05/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 08/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 05/2016, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M², em conformidade com o Parecer Jurídico nº 36/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 81/2016 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 03 de março de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS LAGEMANN - Representante Legal CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA-ME - Contratada
-------------------------------------	---

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Cod:22793

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$2.183.487,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 05 de abril de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de março de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Cod:227902

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$24.865,64 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 14 00 horas do dia 06 de abril de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de março de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:227806

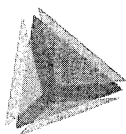
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º BIMESTRE DE 2017**Atendimentos na área da criança e do adolescente
QUADRO DA REDE
Rede Educacional**

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Educação de Pré a 4ª séries	494 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Merenda Escolar	1.887 Crianças
Secretaria Municipal de Educação - Centros de Educação Infantil	Educação Infantil – Berçário, Maternal – Pré e Jardim	505 Crianças
Escola Municipal Valdelírio Michel - APAE	Educação Especial – PPD	47 Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Educação e Saúde	Atendimento clínico e avaliação psicológica	77 Crianças e 160 Adolescentes/mês – atendimento clínico
Secretaria Municipal Educação	Transporte Escolar	450 Crianças e Adolescentes

Rede de Assistência Social**Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	250 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	536
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	96 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	145 Crianças

Cod:227800

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Município		CAPANEMA	Informações Gerais	
Entidade Executora		MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM				
Ano*		2017		
Modalidade*		Pregão		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		25		
A licitação utiliza estes recursos?		☐	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Número edital/processo*		25		
Descrição do Objeto*		AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação		Menor Preço		
Dotação Orçamentária*		0800126782260122621300339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		24.865,64		
Data de Lançamento do Edital		20/03/2017		
Data da Abertura das Propostas		06/04/2017		
CPF: 63225824968 (Logout)				Confirmar



000033

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/03/2017 Edital nº: 025 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
22.634.094/0001-93
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000034

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

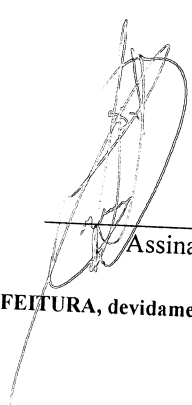
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/03/2017 Edital nº: 025 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI
15.431.834/0001-29
AV BRASIL, 1334 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000085

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/03/2017 Edital nº: 025 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
94.987.930/0001-24
R DARCY LONGHI, 385 SL J - CEP: 95700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Bento
Gonçalves/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 - SL J
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



002036

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

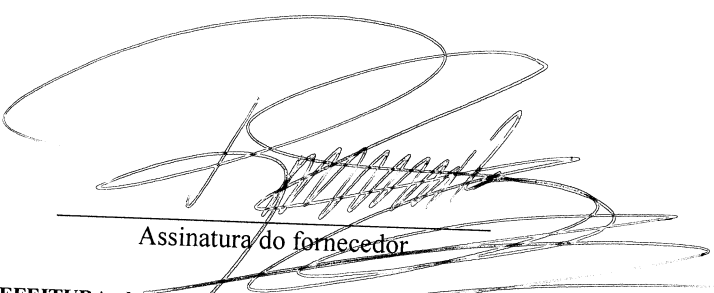
Data da Emissão: 31/03/2017 Edital n°: 025 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda – ME
CNPJ: 22.643.094-0001-93



Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

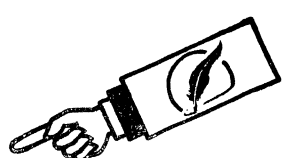
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017**, cujo objeto é aquisição de epis diversos para uso da secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos do município de Capanema PR-processado pelo sistema registro de preços conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.



Jacir Koncikovski
RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17
Sócio Administrador

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3057-3882
www.beltraonepis.com.br



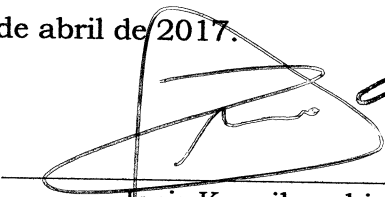


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

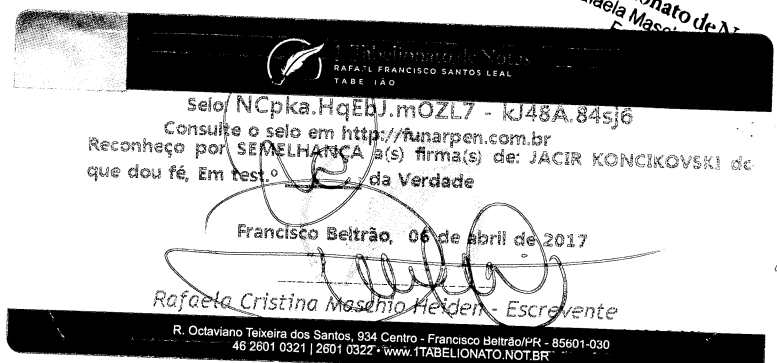
Por este instrumento particular de Procuração, a Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME, com sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº1790, Centro no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.634.094/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 90696339-67, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Jacir Koncikovski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.515.545-1 e CPF n.º 031.156.009-17, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra Rubia Regina Faenello, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.441.703-1 e CPF n.º 072.712.119-77, a quem confere amplos poderes para representar a Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.


Jacir Koncikovski
RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17
Sócio Administrador

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3057-3882
Vendas@beltracopia.com.br



000089

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA

NOME
RUBIA REGINA FAENELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9441703-1 SESP PR

CPF
072.712.119-77

DATA NASCIMENTO
18/04/1989

FILIAÇÃO
MILTO JOSE FAENELLO
KATIA REGINA PEREIRA
FAENELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05293114289

VALIDADE
23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
23/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

54468631190
PR912478000

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426416714

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426416714

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000090

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0821650-6	CNPJ 22.634.094/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2015	Data de Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Júlio Assis Cavalheiro, 1790, Centro, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO 565.169.599-00	12.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JACIR KONCIKOVSKI 031.156.009-17	37.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2017

17/148148-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



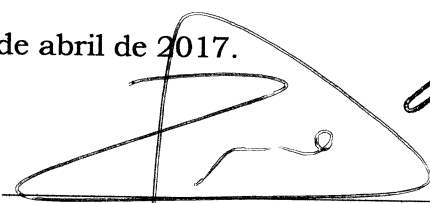


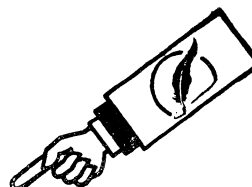
000091

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME, com sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº1790, Centro no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.634.094/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 25/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

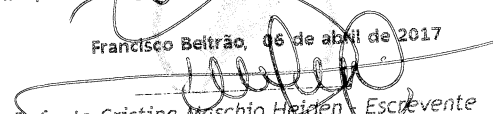
Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.


Jacir Koncikovski
RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17
Sócio Administrador



seio: CCpka.P35bj.JIZL7 - KJG8A.sK6ZQ
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JACIR KONCIKOVSKI de
que dou fé, Em teste da Verdade

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017


Rafaela Cristina Maschio Heiden - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2001 0321 | 2601 0322 | www.1TABELIONATO.NOT.BR

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3057-3882

Vendas@beltraoept.com.br


1ª Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
Escrevente

Pregão 25/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.634.094/0001-93

Fornecedor: BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Inscrição Estadual: 90696339-67

Contador: Mariza Andretta

CPF: 072.712.119-77

RG: 94417031

E-mail: vendas@beltraoepis.com.br

Telefone: 46 3057-3882

Fax:

Celular: Telefone contador: 46 3525-3471

Representante: Rubia Regina Faenello

Endereço representante: Rua Minas Gerais 2114 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-060

E-mail representante: vendas@beltraoepis.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - Sicoob Vale do Iguaçu - Francisco Beltrão/PR

Conta: 13685-9

Telefone representante: 46 9 99362192

Data de abertura: 30/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	30,00	UN	30,00	Delta Plus	34961	29,05	871,50
002	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	24,00	Mundial Luvas	8997	23,80	95,20
003	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	33,00	RCA Botas	37736	30,55	305,50
004	BOTINA PRETA BIDSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	PAR	40,00	Imibseg	29119	38,67	1.160,10
005	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	300,00	PAR	32,00	Imibseg	17015	28,12	8.436,00
006	CANELA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	3,00	PAR	19,38	Tecmaster	30955	19,19	57,57
007	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	20,00	UN	12,88	Delta Plus	31413	11,73	234,60
008	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	10,00	UN	9,95	Delta Plus	29792	8,97	89,70
009	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	20,00	UN	26,00	Delta Plus	-	22,18	443,60
010	CREME DE PROTEÇÃO INSTANSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	180,00	UN	7,50	Nutriex	35339	7,49	1.348,20
011	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	12,00	UN	5,00	Delta Plus	-	3,44	41,28
012	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	20,00	UN	0,97	Delta Plus	-	0,97	19,40
013	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	1,20	Delta Plus	-	0,82	8,20
014	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	100,00	PAR	2,65	Delta Plus	36066	2,36	236,00
015	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	60,00	PAR	3,50	Delta Plus	36365	3,19	191,40
016	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	12,47	Calseg	15467	11,90	2.380,00
017	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	50,00	PAR	2,30	Delta Plus	36520	2,05	102,50
018	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	12,00	Mundial Luvas	8996	10,12	303,60
019	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	1,00	UN	300,00	Delta Plus	34055	261,94	261,94
020	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	3,50	Delta Plus	19176	2,67	320,40
021	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	30,00	UN	3,30	Delta Plus	19176	2,67	80,10
022	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	200,00	UN	12,50	Nutriex	-	12,46	2.492,00
023	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 COM CA	150,00	UN	24,00	Nutriex	-	18,67	2.800,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE :

22.279,29

TOTAL DA PROPOSTA :

22.279,29

Pregão 25/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.634.094/0001-93

Fornecedor : BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Inscrição Estadual: 90696339-67

Representante: Rubia Regina Faenello

Endereço representante: Rua Minas Gerais 2114 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-060

E-mail representante: vendas@beltraoepis.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: vendas@beltraoepis.com.br

Telefone: 46 3057-3882

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 3525-3471

CPF: 072.712.119-77

RG: 94417031

Agência: 4342 - - Sicoob Vale do Iguaçu - Francisco Beltrão/PR

Conta: 13685-9

Telefone representante: 46 9 99362192

Data de abertura: 30/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.634.094/0001-93



000093

Página 1 de 4

JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.634.094/0001-93 NIRE41208216506 DE 12/06/2015

JACIR KONCIKOVSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1980, comerciante, residente e domiciliado na Rua Brasília, 976, apto 203, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-310, inscrito no RG 6.515.545-1S.S.P/ PR junto ao CPF 031.156.009-17; e CAMILA MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 28/08/1990, residente e domiciliado na Rua Brasília, 976, apto 203, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-310, portadora do RG 8.443.517-1 SSP-PR junto ao C.P.F 065.046.599-74; Únicos sócios e proprietários da empresa JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com sede e forro na Rua Clevelandia nº 810, Quadra 20ª, Lote 03SB, Vila Nova, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85-605-000, inscrito no CNPJ nº 22.634.094/0001-93, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208216506 em 12/06/2015 e sob nº 20154356794 em 23/07/2015. Resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social que era: 4642-7/02: Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospital e de laboratórios, 4754-7/01: Comercio varejista de moveis, 4759-8/99: Comercio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, 4763-6/02: Comercio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00: Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4782-2/01: Comercio varejista de calçados. **Passa a ser:** 4642-7/02: Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospital e de laboratórios, 4754-7/01: Comercio varejista de moveis, 4759-8/99: Comercio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, 4763-6/02: Comercio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00: Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4782-2/01: Comercio varejista de calçados. **3329-5/99: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sede que se encontrava no endereço: Rua Clevelandia nº 810, Quadra 20ª, Lote 03SB, Vila Nova, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85-605-000; **Passa a ser:** Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1790, Centro no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000.

CLAUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade o Sr. AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1967, inscrito no RG nº 4.272.291-0 SESP-PR e CPF nº 565.169.599-00, residente e domiciliado na Rua Padre João Antonio, nº 75, São Jose – Ponta Grossa – Pr, CEP 84.015-360.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 20:04 SOB Nº 20156509571.
 PROTOCOLO: 156509571 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156509571. NIRE: 41208216506.
 BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 4

004/95

CNPJ: 22.634.094/0001-93 NIRE41208216506 DE 12/06/2015

CLAUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade o Sr. CAMILA MACHADO, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, já integralizadas as quais vende e transfere a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante o Sr. AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO e a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o sócio remanescente o Sr. JACIR KONCIKOVSKI.

CLAUSULA QUINTA – Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado pelos sócios em moeda corrente legal do país, no ato do contrato, fica assim distribuído entre os sócios:

JACIR KONCIKOVSKI	75%	Com	37.500	Quotas	R\$	37.500,00
AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO	25%	Com	12.500	Quotas	R\$	12.500,00
TOTAL	100%	Com	50.000	Quotas	R\$	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – A sociedade que gira sob a denominação social JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME passa a partir desta data para: BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME.

CLAUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 22.634.094/0001-93 NIRE 41208216506 DE 12/06/2015

JACIR KONCIKOVSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1980, comerciante, residente e domiciliado na Rua Brasília, 976, apto 203, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-310, inscrito no RG 6.515.545-1 S.S.P/ PR junto ao CPF 031.156.009-17; e AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1967, inscrito no RG nº 4.272.291-0 SESP-PR e CPF nº 565.169.599-00, residente e domiciliado na Rua Padre João Antonio, nº 75, São José – Ponta Grossa – Pr, CEP 84.015-360; Únicos sócios e proprietários da empresa BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME, com sede e forro na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1790, Centro no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, inscrito no CNPJ nº 22.634.094/0001-93, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208216506 em 12/06/2015 e alterações sob nº 20154356794 em 23/07/2015. Resolvem consolidar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 20:04 SOB Nº 20156509571.
PROTOCOLO: 156509571 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156509571. NIRE: 41208216506.
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Página 3 de 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.634.094/0001-93 NIRE41208216506 DE 12/06/2015

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME, e tem como sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1790, Centro no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade iniciou suas atividades a partir da data do protocolo da junta comercial.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: 4642-7/02: Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospital e de laboratórios, 4754-7/01: Comercio varejista de moveis, 4759-8/99: Comercio varejista de equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, 4763-6/02: Comercio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00: Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4782-2/01: Comercio varejista de calçados. 3329-5/99: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente legal do país, no ato do contrato, fica assim distribuído entre os sócios:

JACIR KONCIKOVSKI	75%	Com	37.500	Quotas	R\$	37.500,00
AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO	25%	Com	12.500	Quotas	R\$	12.500,00
TOTAL	100%	Com	50.000	Quotas	R\$	50.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a JACIR KONCIKOVSKI, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou participar da sociedade, por leiespecial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contam as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 20:04 SOB Nº 20156509571.
 PROTOCOLO: 156509571 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156509571. NIRE: 41208216506.
 BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Página 4 de 4

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.634.094/0001-93 NIRE41208216506 DE 12/06/2015

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembléia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - Pr, 20 de Outubro de 2015.

JACIR KONCIKOVSKI

AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO

CAMILA MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 20:04 SOB N° 20156509571.
PROTOCOLO: 156509571 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156509571. NIRE: 41208216506.
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

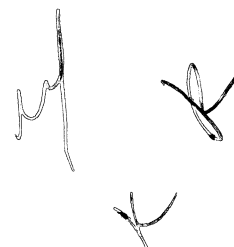
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.634.094/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2015
NOME EMPRESARIAL BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTRAO EPI'S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO		NÚMERO 1790	COMPLEMENTO
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILGARZAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3556-1241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017** às **15:27:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

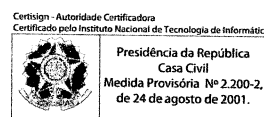
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0821650-6	CNPJ 22.634.094/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2015	Data de Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Júlio Assis Cavalheiro, 1790, Centro, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO 565.169.599-00	12.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JACIR KONCIKOVSKI 031.156.009-17	37.500,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/01/2016	Número: 20156509571	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de abril de 2017

17/148148-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22634094/0001-93
Razão Social: JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: RUA CLEVELANDIA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

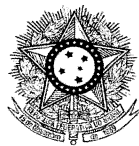
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017040404311136462590

Informação obtida em 04/04/2017, às 15:44:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELTRO EQUIPAMENTOS DE PROTEO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.634.094/0001-93
Certidão nº: 126979197/2017
Expedição: 04/04/2017, às 15:54:28
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELTRO EQUIPAMENTOS DE PROTEO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.634.094/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016138167-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.634.094/0001-93**
Nome: **JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME**

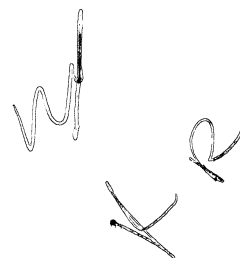
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7051/2017

RAZÃO SOCIAL: JP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 22.634.094/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304985

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304985

ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - Q20A L03SB - CENTRO CEP: 85601000

Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de móveis

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2017

DATA DE VALIDADE: 03/06/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JCX58RT9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2017 - 03:52:00
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.634.094/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:49 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **06D5.F8B5.6C04.5101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

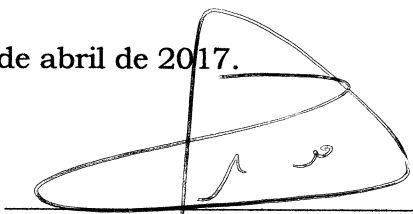
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

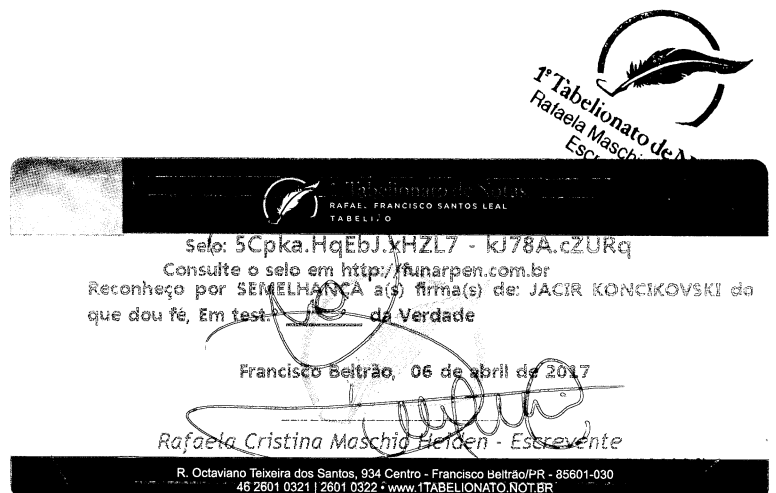
Pregão Presencial nº 25/2017

Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº22.634.094/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Jacir Koncikovski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º6.515.545-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº031.156.009-17, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.


Jacir Koncikovski
RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17
Sócio Administrador

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3057-3882
Vendas@beltraoeipa.com.br





000107

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

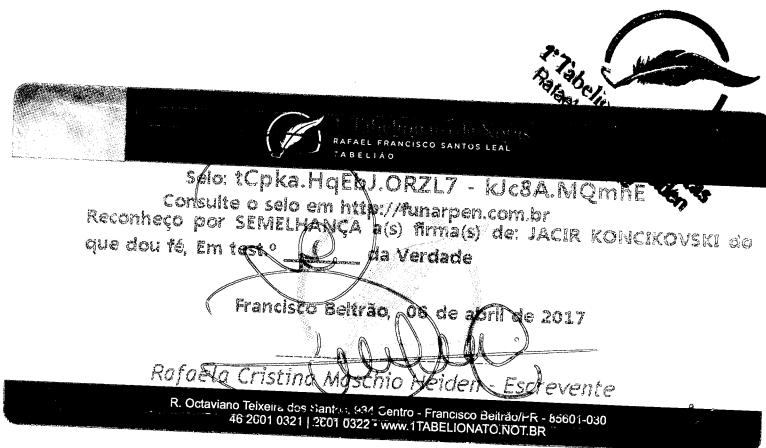
Pregão Presencial nº 25/2017

Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº22.634.094/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Jacir Koncikovski, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº6.515.545-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº031.156.009-17, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

Jacir Koncikovski
RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17
Sócio Administrador

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3057-3882
Vendas@beltraoeapis.com.br





TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **25/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Beltrão Equipamentos de Proteção LTDA - ME, com sede a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº1790, Centro no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.634.094/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 90696339-67, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Jacir Koncikovski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º6.515.545-1 e CPF n.º. 031.156.009-17, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Rubia Regina Faenello

RG: 9.441.703-1

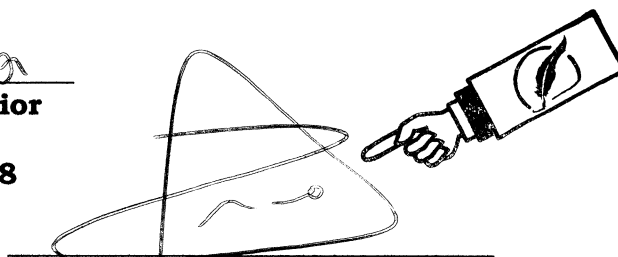
CPF: 07271211977



Itacyr Escopelli Junior

RG: 10.100.250-0

CPF: 086.295.259-08



Jacir Koncikovski

RG 6.515.545-1/CPF 031.156.009-17

Sócio Administrador

Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790, Sala 4 .

Francisco Beltrão – Paraná

Fone: (46) 3057-3882

Vendas@beltraoeipi.com.br



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

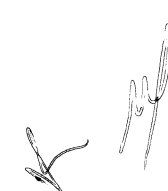
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.634.094/0001-93

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Abril de 2017 às 17:40:49.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

► NR aprovada pela Port. do MTb nº 3.214, de 8-6-1978.

6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

► Item com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

► Subitem com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (C 206023-0/14/ S)

► Item com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: (C 206024-8/14/ S)

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

► Item com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.4 Atendidas as condições de segurança,

EPI adequados, de acordo com o disposto no Anexo I desta NR.

► Item com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.4.1 As solicitações para que os produtos que não estejam relacionados no Anexo I, desta NR, sejam considerados como EPI, bem como as propostas para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por comissão tripartite a ser constituída pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, após ouvida a CTPP, sendo as conclusões submetidas àquele órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para aprovação.

► Subitem com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

6.5 Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.

► Item com a redação dada pela Port. da SIT nº 194, de 7-12-2010.

6.5.1 Nas empresas desobrigadas a constituir SESMT, cabe ao empregador selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, ouvida a CIPA ou, na falta desta, o designado e trabalhadores usuários.

► Subitem com a redação dada pela Port. da SIT nº 194, de 7-12-2010.

6.6 Responsabilidades do empregador

► Item com a redação dada pela Port. Da SIT nº 194, de 7-12-2010.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

► Subitem com a redação dada pela Port. da SIT nº 25, de 15-10-2001.

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; (C 206005-1/13/ S)

b) exigir seu uso; (C 206025-6/14/ S)

c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança.



000111

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.961
VÁLIDO

Validade: 10/07/2019

Nº. do Processo: 46000.003338/2014-28

Produto: Importado

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo tipo concha, cascos confeccionados em ABS, almofadas preenchidas com espuma e revestimento sintético. Cinta de policarbonato ajustável na altura, flexível e com acolchoamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: No corpo do produto

Referências: SEPANG2

Cores: Laranja/Preto

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B

Laudos:

Nº. Laudo: 018-2014

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação									NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	9	18	26	33	35	0	34	0	35	21
Desvio Padrão:	4	4	2	3	2	0	4	0	4	0



309112

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.997
VÁLIDO

Validade: 04/08/2021

Nº. do Processo: 46017.003196/2016-81

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por meio de costura para ajuste no pescoço e na cintura.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho "A1" e Classe "2" para ISO 11611. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 5/7

Tamanhos: Único

Cores: Cinza

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: 1 080 855-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS EIRELI - ME

CNPJ: 00.450.471/0001-00 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: VERGILIO TORETTA 40 FUNDOS

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85901155

UF: PR



38113

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.736
VÁLIDO

Validade: 05/11/2020

Nº. do Processo: 46017.006666/2015-88

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTA

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota até o joelho, confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) na cor branca com solado branco, preto com solado preto, preto com solado amarelo, região do salto totalmente fechada, solado de PVC monodensidade na cor branca, preta e amarela, com ressalto, resistente ao óleo combustível e ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Solado resistente ao contato ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 401 BRBR, 401 PRPR, 401 PRAM.

Tamanhos: 35 ao 44

Cores: Preta; branca; preta/amarela

Laudos:

Nº. Laudo: 1 072 797-203/2015; 1 072 809-203/2015; 1 072 804-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: INDUSTRIA DE CALÇADOS RCA LTDA.

CNPJ: 21.676.309/0001-76 **CNAE:** 1539 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Endereço: CRISTAL 220

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: SAO GONCALO DO PARA

CEP: 35516000

UF: MG

039114



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.119
VÁLIDO

Validade: 05/07/2021

Nº. do Processo: 46000.003291/2016-64

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado de Segurança tipo botina, modelo tipo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade, com bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 35202

Tamanhos: 34 ao 47

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6068/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS DYNATOS LTDA - EPP

CNPJ: 13.099.020/0001-03 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: FRANCISCO FILIPAK 69

Bairro: JARDIM ALVORADA

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



302115

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.015
VÁLIDO**

Validade: 26/02/2021

Nº. do Processo: 46000.000429/2016-73

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, sem bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente)(SRA).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: 35101

Tamanhos: 34 ao 47

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 5783/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: REGINALDO ANESTOR BASTOS JULIO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 06.293.564/0001-46 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: ANTONIO LOURENCO 08 BARRACAO 03

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



000116

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.015
VÁLIDO

Validade: 26/02/2021

Nº. do Processo: 46000.000429/2016-73

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, sem bico de aço.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente)(SRA).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: 35101

Tamanhos: 34 ao 47

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 5783/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: REGINALDO ANESTOR BASTOS JULIO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 06.293.564/0001-46 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: ANTONIO LOURENCO 08 BARRACAO 03

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



000117

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 31.413
VÁLIDO

Validade: 19/10/2017

Nº. do Processo: 46000.004204/2012-62

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas longas e capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Observação: O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 3" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT 121/2009. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Capa de PVC forrada

Tamanhos: P ao EG

Normas técnicas: BS EN 3546:1977

Laudos:

Nº. Laudo: 1 033 673-203/2012

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: EQPRO EBENEZER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.260.824/0001-40 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: MORAIS COSTA 460 472 SALAO 01,02,03,04,05

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03253000

UF: SP



000118

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.792
VÁLIDO

Validade: 01/11/2017

Nº. do Processo: 46000.006143/2011-97

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE B

Descrição: Capacete de segurança, Classe B tipo II, suspensão de PEBD e regulagem por dentes. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na parte interna da aba frontal

Referências: PROSAFETY PS

Cores: azul claro, azul escuro, branco, amarelo, verde, marrom, vermelho, cinza, preto, laranja, rosa e pink

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 02544/2016

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

000119

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Capacete de Segurança para Uso na Indústria

Nº 02544/2016

Emissão
Issue:
03/03/2016

Emissão Original
Original Issue:
01/11/2015

Revisão: 02
Review:
27/10/2016

Validade
Validity:
01/11/2017

Solicitante:
Requester:

**PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.**

CNPJ: 08.025.426/0001-01

Rua Barão do Pirai, 111 - Vila Lúcia

CEP: 03145-010 - São Paulo - São Paulo - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

**PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.**

CNPJ: 08.025.426/0002-92

Av. Farmacêutico Oswaldo Paiva, 630 - Jardim Santa Rosa

CEP: 37578-000 - Socorro - SP - Brasil

Este certificado foi
emitido conforme:

*This certificate was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 118, de 05 de maio de 2009

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 8221:2003

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

03/06/2015



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquino, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070

Tel: (55 11) 3611-1720
ifbq@ifbq.org.br
www.ifbq.com.br

Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OCP guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Capacete de Segurança para Uso na Indústria

Nº 02544/2016

Emissão <i>Issue:</i>	Emissão Original <i>Original Issue:</i>	Revisão: <i>Review:</i>	Validade <i>Validity:</i>
03/03/2016	01/11/2015	02 27/10/2016	01/11/2017

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.	9870815	24/08/2015

Produto Certificado
Certified Product

Modelo <i>Model</i>	Marca <i>Trademark</i>	Cores <i>Colors</i>	Descrição <i>Description</i>
BERYL	DELTAPLUS DURAPLUS BALASKA WURTH	Azul claro Azul escuro Branco Amarelo Verde escuro Marrom Vermelho Cinza Preto Laranja Rosa Pink	Capacete classe B tipo II, suspensão de PEBD e regulagem por dentes.

Informações Adicionais
Adicional Information

N/A



Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration
01	14/03/2016	Alteração de endereço.
02	27/10/2016	Alteração do nome do modelo e da marca comercial.

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



CertificadosProdutosServiçosEmpresasOrganismos Acreditados

----- Site do Inmetro -----



Sites de InteresseMapa do SiteOuviria o InmetroFale com o Inmetro



Certificados

Resultado da Consulta:
17 Certificado(s)
73 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: TUVB N° Certificado: TUV 17.0041 Tipo: Produto Emissão: 13/02/2017 Validade: 26/06/2018 Status do Certificado: Ativo
Doc.Normativo

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	CROMA-PHARMA GMBH		INDUSTRIEZEILE, 6,2100 - - LEOBENDORF - AUSTRIA - , - AUSTRIA	ATIVO	EMPACOTADOR
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMQUIMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, - - SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
RENOVA	RENOVA FILL	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, MODELO: K-PACK II 27G X 1/2" (0,40 X 12 MM) COM PAREDE FINA, SERINGA PREENCHIDA COM GEL ÁCIDO HIALURÔNICO 2,3%;		
RENOVA	RENOVA FILL LIDO	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, MODELO: K-PACK II 27G X 1/2" (0,40 X 12 MM) COM PAREDE FINA, SERINGA PREENCHIDA COM GEL ÁCIDO HIALURÔNICO 2,3% + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA;		
RENOVA	RENOVA LIFT	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, MODELO: K-PACK II 27G X 1/2" (0,40 X 12 MM) COM PAREDE FINA, SERINGA PREENCHIDA COM GEL ÁCIDO HIALURÔNICO 2,3%;		
RENOVA	RENOVA LIFT LIDO	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, MODELO: K-PACK II 27G X 1/2" (0,40 X 12 MM) COM PAREDE FINA, SERINGA PREENCHIDA COM GEL ÁCIDO HIALURÔNICO 2,3% + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.		

000121

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1955 Tipo: Produto Emissão: 25/09/2013 Validade: 25/09/2018 Status do Certificado: Ativo
Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NPH MEDICAL	3035151 - 27GX1/2" (13X0,40MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO		
NPH MEDICAL	3035169 - 26GX1/2" (13X0,45MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1954 Tipo: Produto Emissão: 25/09/2013 Validade: 25/09/2018 Status do Certificado: Ativo
Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NPH MEDICAL	3035177 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X0,55MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO		
NPH MEDICAL	3035185 - AGULHA HIPODÉRMICA 23GX1" (25X0,6MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1955 Tipo: Produto Emissão: 29/07/2014 Validade: 29/07/2019 Status do Certificado: Ativo
Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NUTRIEX	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7MM, 22G X 1" - 3035193	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA		
NUTRIEX	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM, 22G X 1-1/4" - 3035219	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA		
NUTRIEX	AGULHA HIPODÉRMICA 40X0,7MM, 22GX1-1/2" - 3035243	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1956 Tipo: Produto Emissão: 25/09/2013 Validade: 25/09/2018 Status do Certificado: Ativo
Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
NPH MEDICAL	3035201 - AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" (25X0,8MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO
NPH MEDICAL	3035227 - AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1-1/4" (30X0,8MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO
NPH MEDICAL	3035250 - AGULHA HIPODÉRMICA 21GX1-1/2" (40X0,8MM)	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1957 Tipo: Produto Emissão: 29/07/2014 Validade: 29/07/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

Doc. Normativo					
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NÃO APLICADO.	3035268 AGULHA 40X1,2MM, 18GX1-1/2"	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA		
NÃO APLICADO	3035813 AGULHA 25X1,2MM, 18GX 1"	SIM	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1959 Tipo: Produto Emissão: 31/03/2014 Validade: 31/03/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

Doc. Normativo					
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML LUER SLIP	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 1 ML LUER SLIP PARA USO MANUAL SEM AGULHA.		

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1960 Tipo: Produto Emissão: 29/07/2014 Validade: 29/07/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

Doc. Normativo			Papel da empresa	
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
N/A		SERINGA HIPODÉRMICA 3ML LUER LOCK	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 3 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL SEM AGULHA (COM BICO RETRÁTIL).

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 13.1961 Tipo: Produto Emissão: 31/03/2014 Validade: 31/03/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo				
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK				
			▼ Importado	▼ Descrição	
			SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL SEM AGULHA (COM BICO RETRÁTIL).	

Certificador: TUVB **Nº Certificado: TUV 13.1962** **Tipo: Produto** **Emissão: 31/03/2014** **Validade: 31/03/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo				
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK				
			▼ Importado	▼ Descrição	
			SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL SEM AGULHA (COM BICO RETRÁTIL).	

Certificador: TUVB **Nº Certificado: TUV 13.1963** **Tipo: Produto** **Emissão: 31/03/2014** **Validade: 31/03/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo				
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK				
			▼ Importado	▼ Descrição	
			SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL SEM AGULHA (COM BICO RETRÁTIL).	

Certificador: TUVB **Nº Certificado: TUV 14.1981** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/09/2015** **Validade: 08/09/2020** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo				
NÃO APLICADO.	3038015 SERINGA 1ML LUER SLIP +AGULHA HIPODÉRMICA 26GX1/2" (13X0,45MM)				
N/A	3038023 SERINGA 1ML LUER SLIP +AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X0,55MM)				
			▼ Importado	▼ Descrição	
			SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA	
			SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA	

N/A	30... J1 SERINGA 1ML LUER SLIP + AGULHA HIPODÉRMICA 23GX1" (25X0,6MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
NÃO APLICADO.	3070885 SERINGA 1ML LUER SLIP + AGULHA HIPODÉRMICA 27GX1/2" (13X0,40MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA

Certificador: TUVB **Nº Certificado: TUV 14.1982** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/09/2015** **Validade: 08/09/2020** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
N/A	3038049 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 26GX1/2" (13X0,45MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038056 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X0,55MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038064 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 23GX1" (25X0,6MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038072 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1" (25X0,7MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038080 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1-1/4" (30X0,7MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038098 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 22GX1-1/2" (40X0,7MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038106 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" (25X0,8MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038114 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1-1/4" (30X0,8MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3038122 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 21GX1-1/2" (40X0,8MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA
N/A	3070893 SERINGA 3 ML LUER LOCK + AGULHA HIPODÉRMICA 27GX1/2" (13X0,40MM)	SIM	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA

Certificador: TUVB **Nº Certificado: TUV 14.1983** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/09/2015** **Validade: 08/09/2020** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK	SIM	3038254 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 16GX1-1/2" (40X1,6MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK	SIM	3038247 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 18GX1-1/2" (40X1,2MM)

Produtos Certificados

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038239 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
18GX 1" (25X1,2MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038197 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
21G X 1" (25X0,8MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038205 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
21G X 1-1/4" (30X0,8MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038213 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
21GX1-1/2" (40X0,8MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038163 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
22G X 1" (25X0,7MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038171 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
22G X 1-1/4" (30X0,7MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038155 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
23GX1" (25X0,6MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038148 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
24G X 3/4" (20X0,55MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038189 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
22GX1-1/2" (40X0,7MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3038130 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
26GX1/2" (13X0,45MM)

N/A

SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML LUER LOCK

SIM

3070901 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5
ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM
BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA
27GX1/2" (13X0,40MM)

Certificador: TUVB

Nº Certificado: TUV 14.1984

Tipo: Produto

Emissão: 08/09/2015

Validade: 08/09/2020

Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA.		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, -- SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GO - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038387 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM		

Produtos Certificados

N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 16GX1-1/2" (40X1,6MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038379 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 18GX1-1/2" (40X1,2MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038361 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 18GX 1" (25X1,2MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038320 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" (25X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038338 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1-1/4" (30X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038346 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21GX1-1/2" (40X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038296 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1" (25X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038304 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1-1/4" (30X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038312 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22GX1-1/2" (40X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038270 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X0,55MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038288 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 23GX1" (25X0,6MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3038262 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 26GX1/2" (13X0,45MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML LUER LOCK	SIM	3070919 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 27GX1/2" (13X0,40 MM)



Certificador: TUVB **Nº Certificado:** TUV 14.1985 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/09/2015 **Validade:** 08/09/2020 **Status do Certificado:** Ativo
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06172459000159	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, --	ATIVO	SOLICITANTE

Produtos Certificados

DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E
FARMOQUÍMICOS LTDA.SETOR ARAGUAIA,
GO - BRASIL

▼ Marca

▼ Modelo

▼ Importado

▼ Descrição

N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038494 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 16GX1-1/2" (40X1,6MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038486 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 18GX1-1/2" (40X1,2MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038478 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 18GX 1" (25X1,2MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038437 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" (25X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038445 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1-1/4" (30X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038452 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 21GX1-1/2" (40X0,8MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038403 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1" (25X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	NÃO	3038502 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X0,55MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038411 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1-1/4" (30X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038429 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 22GX1-1/2" (40X0,7MM)
N/A	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML LUER LOCK	SIM	3038395 SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20 ML LUER LOCK PARA USO MANUAL (COM BICO RETRÁTIL) + AGULHA HIPODÉRMICA 23GX1" (25X0,6MM)

Certificador: TUVB

Nº Certificado: TUV 15.1214

Tipo: Produto

Emissão: 29/07/2015

Validade: 29/07/2020

Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF

Razão Social / Nome (PF)

Nome fantasia

Endereço

RUA 05 C/ RUA 06, RUA 04 C/ RUA 07, S/Nº, --
SETOR ARAGUAIA - APARECIDA DE GOIÂNIA,
GO - BRASIL

Status

Papel da empresa

ATIVO

SOLICITANTE

Produtos Certificados

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Tipo de Produto	▼ Descrição
NUTRIEX	3035235 AGULHA 30X1,0MM, 19G X 1-1/4"	Sim	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL PARA USO ÚNICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



000129 

BRASIL Serviços Barra GovBr



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

----- Site do Inmetro ----- ▾

Sites de
interesse
Mapa
do Site
Ouvidoria
o Inmetro

Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

24 Certificado(s)

24 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 02544/2016 Tipo: Produto Emissão: 01/11/2015 Validade: 01/11/2017 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DELTA PLUS DURAPLUS BALASKA WURTH	BERYL / AZUL CLARO / AZUL ESCURO / BRANCO / AMARELO / VERDE ESCURO / MARROM / VERMELHO / CINZA / PRETO / LARANJA / ROSA / PINK	NÃO	CAPACETE CLASSE B TIPO II, SUSPENSÃO DE PEBD E REGULAGEM POR DENTES.		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03392/2016 Tipo: Produto Emissão: 11/07/2016 Validade: 11/07/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		

DELTA PLUS

D/I / ND BRANCO / AZUL / AMARELO / LARANJA /
VEKWIELHO / BEGE / VERDE / PRETO

ÃO

CAPACETE CLASSE B TIPO II, SUSPENSÃO
DE TÊXTIL E REGULAGEM POR DENTES.

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-01/ 2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-SAFETY / WORKER / SALU / ALLTEC / EQPRO / POWERSAFETY	PFF1 WPS1000 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / PFF1 WPS1013 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / PFF1 WPS1006 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / PFF1 WPS1002 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO/PFF1 WPS1023 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO/PFF1 WPS1010AZUL EXTERNO E BRANCO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRAVEL, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NEVOAS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-02/ 2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
AGRO / POWERSAFETY / KALA	PFF1 AGRO WPS1027 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / PFF1 AGRO WPS1034 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / PFF1 AGRO WPS1036 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRAVEL, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NEVOAS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-03/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

002131

▼ Marca	▼ Razão Social / Nome (PF)	▼ Nome fantasia	▼ Endereço	▼ Status	▼ Papel da empresa	▼ Descrição
AGRO / POWERSAFETY / KALA	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-04/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PRO-FILTER	PFF1 PRO-FILTER WPS1035 CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-05/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PRO-FILTER	PFF1 PRO-FILTER VAL WPS1135 CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-06/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

SOLDA LTDA.

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PRO-SAFETY / WORKER / SALU / ALLTEC / EQPRO / POWERSAFETY	PFF1 VAL WPS1100 / WPS1113 / WPS1106 / WPS1102 / WPS1123 / WPS1110 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-07/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PROFACE / NORTON / WURTH / TUIUTI / SOMHAR	PFF1W WPS1004 / WPS1007 / WPS1022 / WPS1001 / WPS1009 / WPS1008 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-08/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PROFACE / NORTON / WURTH / TUIUTI / SOMHAR	PFF1W VAL WPS1104 / WPS1107 / WPS1101 / WPS1109 / WPS1108 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF1 "S", INDICADO PARA POEIRAS E NÉVOAS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-09/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE



030133

08025426000292 PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO &
SOLDA LTDA.

AV. FARMACÉUTICA OSWALDO PAIVA, 630 - -
JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP -
BRASIL

ATIVO

FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
PRO-SAFETY / WORKER / SALU / ALLTEC / EQPRO / POWERSAFETY	PFF2 WPS1200 / WPS1213 / WPS1206 / WPS1202 / WPS1223 / WPS1210 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-10/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SAO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 -- JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
AGRO/ POWERSAFETY / KALA	PFF2 AGRO / WPS1227 / WPS1227 /WPS1236 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-11/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
AGRO / POWERSAFETY / KALA	PFF2 AGRO VAL WPS1327 / WPS1331 / WPS1336 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS; FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-12/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**
Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO &	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

SOLDA LTDA. -EPP

Tel: (11) 3103-1006
Email: wellington@prosafety.com.br08025426000292
PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO &
SOLDA LTDA.AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - -
JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP -
BRASIL

ATIVO

FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
POWER-SAFETY / WORKER / NORTON / WURTH / ALLTEC	PFF2 WPS1600 / WPS1613 / WPS1607 / WPS1622 / WPS1601 / WPS1602 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-13/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo****Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
POWER-SAFETY / WORKER / NORTON / WURTH / ALLTEC	PFF2 VAL WPS1700 / WPS1713 / WPS1707 / WPS1701 / WPS1702 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-14/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo****Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-FILTER	PFF2 PRO-FILTER WPS1235 CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-15/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo****Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 -- JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-FILTER	PPF2 PRO-FILTER VAL WPS1335 CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-16/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 -- JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-SAFETY / WORKER / SALU / ALLTEC / EQPRO / POWERSAFETY	PPF2 VAL WPS1300 / WPS1313 / WPS1306 / WPS1302 / WPS1323 / WPS1310 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-17/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 -- JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PROFACE / NORTON / WURTH / TUIUTI / SOMHAR	PPF2 W WPS1204 / WPS1207 / WPS1201 / WPS1209 / WPS1208 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-18/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PROFACE / NORTON / WURTH / TUIUTI / SOMHAR	PFF2 W VAL WPS1304 / WPS1307 / WPS1301 / WPS1309 / WPS1308 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO / CINZA EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-19/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-SAFETY / ALLTEC	PFF3 WPS1400 WPS1402 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL, CLASSE PFF3 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS		

Certificador: IFBQ **Nº Certificado: 03590-20/2016** **Tipo: Produto** **Emissão: 08/07/2016** **Validade: 08/07/2019** **Status do Certificado: Ativo**

Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafety.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDA LTDA.		AV. FARMACÊUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PRO-SAFETY / ALLTEC	PFF3 VAL WPS1500 / WPS1502 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, FORMATO DOBRÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF3 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS		

Certificador: IFBQ N° Certificado: 03590-21/2016 Tipo: Produto Emissão: 08/07/2016 Validade: 08/07/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PROFACE / WURTH	PFF3W WPS1404 / WPS1401 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRAVEL, CLASSE PFF3 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS		

Certificador: IFBQ N° Certificado: 03590-22/2016 Tipo: Produto Emissão: 08/07/2016 Validade: 08/07/2019 Status do Certificado: Ativo

Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08025426000101	PRO-SAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA. -EPP	PRO-SAFETY	RUA BARÃO DO PIRAI, 111 - SLA 2 - VILA LUCIA - SÃO PAULO, SP - BRASIL Tel: (11) 3103-1000 Email: wellington@prosafty.com.br	ATIVO	SOLICITANTE
08025426000292	PROSAFETY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO & SOLDADA LTDA.		AV. FARMACÉUTICO OSWALDO PAIVA, 630 - - JARDIM SANTA ROSA - SOCORRO, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PROFACE / WURTH	PFF3W VAL / WPS1504 / WPS1501 AZUL EXTERNO E BRANCO INTERNO	NÃO	PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, FORMATO DOBRAVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF3 "S", INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS		



Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Nova Pesquisa



000139

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.339
VÁLIDO

Validade: 12/09/2019

Produto: Nacional

Nº. do Processo: 46017.004437/2014-48

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme de proteção, classificado como Especial / Grupo 3, composto de: Álcool cetoestearílico, álcool cetoestearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/metilparabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).

Observação: Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial.

Marcação do CA: No rótulo da embalagem.

Referências: Creme de Proteção contra Agentes Químicos - Grupo 3

Normas técnicas: Portaria SSST n.º 26, de 29/12/1994

Laudos:

Nº. Laudo: 3419D/2014; 3419C/2014; 3419B/2014; 7091/2014

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: NUTRIEX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.058.160/0001-69 CNAE: 2063 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço: 5 COM RUA 6 COM RUA 4 COM RUA 7 S/N QUADRAAREA 01 LOTE C

Bairro: SETOR ARAGUAIA

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

CEP: 74981070

UF: GO



000140

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.467
VÁLIDO**

Validade: 12/06/2020

Nº. do Processo: 46017.003582/2015-92

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo entre o polegar e indicador, acabamento em viés no cano.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 1022 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 1 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 2 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na parte central do dorso

Referências: P-1

Tamanhos: 8 (único)

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 070 000-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CALSEG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. - ME

CNPJ: 02.944.096/0001-71 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JACINTO GODOY 38

Bairro: CENTRO

Cidade: ERECHIM

CEP: 99700384

UF: RS



000141

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.066
VÁLIDO

Validade: 09/01/2020

Nº. do Processo: 46000.006393/2014-70

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança em látex natural com banho de neoprene.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.

Marcação do CA: No corpo do produto e/ou etiqueta

Referências: VE200/VE200JA

Tamanhos: 6/7; 7/8; 8/9 e 9/10

Normas técnicas: MT 11:1977

Laudos:

Nº. Laudo: 4563/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



000142

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.365
VÁLIDO

Validade: 09/02/2020

Nº. do Processo: 46000.000074/2015-31

Produto: Importado

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha tricotada 100% em poliéster, punho elástico, banho em poliuretano na palma e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4131 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No corpo do produto e etiqueta.

Referências: VE702PG/VE702P

Tamanhos: 06, 07, 08, 09 e 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L - 251.417/4/14

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



00143

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.520
VÁLIDO

Validade: 18/03/2020

Nº. do Processo: 46000.001024/2015-71

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha tricotada de algodão, punho elástico, pigmentada na palma em PVC.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0220 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No corpo do produto e/ou etiqueta

Referências: TRICOTADA

Tamanhos: 6

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 5186/15

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



003144

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 8.996
VÁLIDO**

Validade: 04/08/2021

Nº. do Processo: 46017.003193/2016-48

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, modelo cinco dedos, com tira de reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Punhos 7 cm, 15 cm, 20 cm e 30 cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

Observação: O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 3144 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 3 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 2/4, 2/5, 2/6 e 2/7

Tamanhos: 9

Cores: cinza

Normas técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: 1 080 955-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS EIRELI - ME

CNPJ: 00.450.471/0001-00 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Endereço: VERGILIO TORETTA 40 FUNDOS

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

CEP: 85901155

UF: PR



00145

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.055
VÁLIDO

Validade: 23/12/2018

Nº. do Processo: 46000.007610/2013-68

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Descrição: Máscara de solda tipo escurecimento automático, composto de um casco fabricado em polipropileno de alta densidade, suspensão ajustável fabricada em nylon com aparador de suor em espuma sintética, cassete composto filtro em LCD e duas lentes em policarbonato. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção na tonalidade 4/9-13.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Marcação do CA: No cassete

Referências: PRO-ADF VARIÁVEL; PRO-ADF FIXO

Tamanhos: Único

Normas técnicas: DIN EN 379:2009, EN 175:1997

Laudos:

Nº. Laudo: 10321-PZA-10; 11851-PZA-09; 10631-PZA-10

Laboratório: DIN CERTCO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



00146

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.176
VÁLIDO

Validade: 01/02/2018

Nº. do Processo: 46000.000026/2013-81

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, cinza, amarelo ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades através de parafusos metálicos, com exceção do visor amarelo em que a haste é incolor e são fixas as extremidades do visor através de parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: A transmitância luminosa das lentes cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 4.0 e 5.0, respectivamente. Porém elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidades. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Nas hastes esquerda e direita

Referências: SUMMER INCOLOR (ÓCULOS COM VISOR INCOLOR); SUMMER AMBAR (ÓCULOS COM VISOR AMARELO); SUMMER FUME (ÓCULOS COM VISOR CINZA); SUMMER RAYBAN (ÓCULOS COM VISOR VERDE)

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 358/2012-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



000147

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.176
VÁLIDO

Validade: 01/02/2018

Nº. do Processo: 46000.000026/2013-81

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, cinza, amarelo ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades através de parafusos metálicos, com exceção do visor amarelo em que a haste é incolor e são fixas as extremidades do visor através de parafusos metálicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE.

Observação: A transmitância luminosa das lentes cinza e verde indica que elas seriam de tonalidades 4.0 e 5.0, respectivamente. Porém elas não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidades. Portanto, segundo a norma, são lentes para propósitos especiais e não devem ser utilizadas para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: Nas hastes esquerda e direita

Referências: SUMMER INCOLOR (ÓCULOS COM VISOR INCOLOR); SUMMER AMBAR (ÓCULOS COM VISOR AMARELO); SUMMER FUME (ÓCULOS COM VISOR CINZA); SUMMER RAYBAN (ÓCULOS COM VISOR VERDE)

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 358/2012-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO &SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

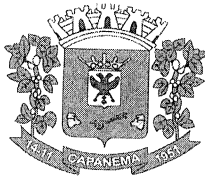
Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



000148

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 025 - Pregão

Aos seis dias de abril de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 025, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME, representada pela Sra. Rubia Regina Faenello. Ficando habilitada a empresa BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

Lote/Item 1/1 - ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	29,05	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\34961
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	29,00	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\34961

Lote/Item 1/2 - AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	23,80	22.634.094/00 01-93	Sim	MUNDIAL LUVAS\8997
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	23,80	22.634.094/00 01-93	Sim	MUNDIAL LUVAS\8997

Lote/Item 1/3 - BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

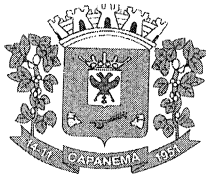
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	30,55	22.634.094/00 01-93	Sim	RCA BOTAS\37736
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	30,00	22.634.094/00 01-93	Sim	RCA BOTAS\37736

Lote/Item 1/4 - BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	38,67	22.634.094/00 01-93	Sim	IMBISEG\29119
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	38,67	22.634.094/00 01-93	Sim	IMBISEG\29119

Lote/Item 1/5 - BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
--------	------------	-------	-----------	-------------	--------------



000149

Município de Capanema - PR

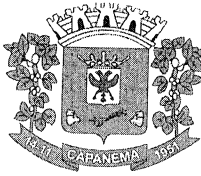
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	28,12	22.634.094/00 01-93	Sim	IMBISEG\1701 5
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	28,00	22.634.094/00 01-93	Sim	IMBISEG\1701 5
Lote/Item 1/6 - CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	19,19	22.634.094/00 01-93	Sim	TECMASTER\ 30955
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	19,19	22.634.094/00 01-93	Sim	TECMASTER\ 30955
Lote/Item 1/7 - CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	11,73	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\31413
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	11,50	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\31413
Lote/Item 1/8 - CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	8,97	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\29792
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	8,97	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\29792
Lote/Item 1/9 - CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	22,18	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\-
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	22,10	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\-
Lote/Item 1/10 - CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	7,49	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\353 39
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	7,49	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\353 39
Lote/Item 1/11 - LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	3,44	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\-



000150

Município de Capanema - PR

1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	3,44	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\
Lote/Item 1/12 - LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	0,97	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	0,97	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\
Lote/Item 1/13 - LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	0,82	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	0,82	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\
Lote/Item 1/14 - LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,36	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36066
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,36	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36066
Lote/Item 1/15 - LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	3,19	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36365
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	3,19	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36365
Lote/Item 1/16 - LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	11,90	22.634.094/00 01-93	Sim	CALSEG\1546 7
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	11,90	22.634.094/00 01-93	Sim	CALSEG\1546 7
Lote/Item 1/17 - LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,05	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36520
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,05	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\36520
Lote/Item 1/18 - LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



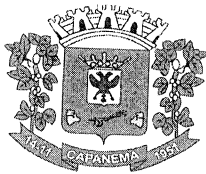
020151

Município de Capanema - PR

Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	10,12	22.634.094/00 01-93	Sim	MUNDIAL LUVAS\8996
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	10,12	22.634.094/00 01-93	Sim	MUNDIAL LUVAS\8996
Lote/Item 1/19 - MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	261,94	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\34055
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	261,94	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\34055
Lote/Item 1/20 - ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,67	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\19176
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,67	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\19176
Lote/Item 1/21 - ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,67	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\19176
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	2,67	22.634.094/00 01-93	Sim	DELTA PLUS\19176
Lote/Item 1/22 - PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	12,46	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\-
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	12,40	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\-
Lote/Item 1/23 - PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	18,67	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\-
1	BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	18,65	22.634.094/00 01-93	Sim	NUTRIÉX\-

Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

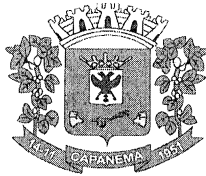
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total



00152

Município de Capanema - PR

1	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	DELTA PLUS	UN	30,00	29,00	870,00
1	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	MUNDIAL LUVAS	UN	4,00	23,80	95,20
1	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	RCA BOTAS	PAR	10,00	30,00	300,00
1	4	BOTINA PRETA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	IMBISEG	PAR	30,00	38,67	1.160,10
1	5	BOTINA PRETA SEM BIQUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	IMBISEG	PAR	300,00	28,00	8.400,00
1	6	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	TECMASTER	PAR	3,00	19,19	57,57
1	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	DELTA PLUS	UN	20,00	11,50	230,00
1	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	DELTA PLUS	UN	10,00	8,97	89,70
1	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	DELTA PLUS	UN	20,00	22,10	442,00
1	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	NUTRIÉX	UN	180,00	7,49	1.348,20
1	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	DELTA PLUS	UN	12,00	3,44	41,28
1	12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	DELTA PLUS	UN	20,00	0,97	19,40
1	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	DELTA PLUS	UN	10,00	0,82	8,20
1	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	DELTA PLUS	PAR	100,00	2,36	236,00
1	15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	DELTA PLUS	PAR	60,00	3,19	191,40
1	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG	PAR	200,00	11,90	2.380,00



000153

Município de Capanema - PR

1	17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	DELTA PLUS	PAR	50,00	2,05	102,50
1	18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MUNDIAL LUVAS	UN	30,00	10,12	303,60
1	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	DELTA PLUS	UN	1,00	261,94	261,94
1	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	DELTA PLUS	UN	120,00	2,67	320,40
1	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	DELTA PLUS	UN	30,00	2,67	80,10
1	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIÉX	UN	200,00	12,40	2.480,00
1	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	NUTRIÉX	UN	150,00	18,65	2.797,50
TOTAL							22.215,09

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa participante não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes. A Homologação dependerá de parecer jurídico a respeito da análise da documentação do item **15.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

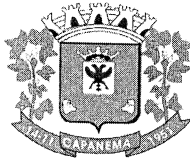

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

<


BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME
22.634.094/0001-93
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR



000154

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 127/2017

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

EMENTA: ANÁLISE CONCLUSIVA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SESSÃO PÚBLICA REALIZADA COM A PRESENÇA DE ÚNICA EMPRESA. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NO INMETRO. NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. – ME NOS ITENS QUE NÃO COMPROVOU O REGISTRO NO INMETRO. PARECER FAVORÁVEL A HOMOLOGAÇÃO NOS ITENS QUE ATENDEREM INTEGRALMENTE O REQUISITO DE HABILITAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.569/2017, encaminham para análise conclusiva da Procuradoria-Geral, o Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 25/2017, que tem como objeto a aquisição de EPI's diversos para uso da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema-Pr, processado pelo Sistema Registro de Preços, contendo os seguintes documentos:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Justificativa para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Termo de referência – fls. 03-06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-20;
- V) Despacho do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23-54;
- VIII) Anexos – fls. 55-61;
- IX) Minuta da ata de registro de preços – fls. 62-71;
- X) Parecer Jurídico Prévio nº 81/2017 – fls. 72/78;
- XI) Autorização para Licitação – fl. 79;
- XII) Aviso de Licitação e comprovante de publicação – fls. 80 e 81;



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

- XIII) Registro da Licitação perante o TCE/PR – fl. 82;
- XIV) Protocolo de entrega do Edital de Licitação a empresas proponentes – fls. 83/86;
- XV) Documentos do credenciamento da empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda. – ME – fls. 87/91;
- XVI) Proposta comercial da empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda. – ME – fls. 92/93;
- XVI) Documentos que comprovam a regularidade jurídica da empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda. – ME – fls. 93/98;
- XVII) Documentos que comprovam a regularidade fiscal e econômico financeira da empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda. – ME – fls. 99/101, 103/105 e 109;
- XVIII) Documentos que comprovam a regularidade trabalhista da empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda. – ME – fls. 102 e 106/108;
- XIX) Cópia de trecho da NR6, certificados de aprovação de EPI's perante MTE e certificados perante o INMETRO;
- XX) Ata de Abertura da Sessão Pública realizada no dia 06/04/2017 – fls. 148/153.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de



104156

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico, são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos serviços ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade da fase externa do feito até a realização da Sessão Pública.

Nada Obstante, considerando se tratar de um Parecer Conclusivo, neste momento a Procuradoria analisará os documentos e eventos ocorridos após a emissão do Parecer Jurídico nº 81/2017, acostado as fls. 72/78.

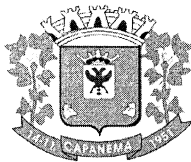
2.1. Da Autorização para Licitação:

Compulsando os autos observa-se que o Parecer Jurídico nº 81/2017, esposou a conclusão favorável a publicação do edital.

Em seguida, o Prefeito Municipal autorizou a licitação, conforme consta da fl. 79.

2.2. Da Habilitação das Empresas Proponentes:

Apesar de 04 (quatro) empresas terem protocolado a retirada do Edital de Licitação (fls. 83/86), na Sessão Pública realizada no dia 06/04/2017, às 14:00, apenas a empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME compareceu e apresentou proposta comercial.



000157

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Observando detidamente os documentos de habilitação da empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME acostados as fls. 87/147, nota-se que os mesmos atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

Entretanto, observa-se que os documentos de habilitação não atendem em todos os itens o critério de habilitação relativos a qualificação técnica, nos termos do item 15.5 do Edital de Licitação, cujo texto passo reproduzir:

“15.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar o registro dos produtos, em que ofertar lances, no INMETRO, de acordo com as normas expedidas pelo INMETRO sobre o tema, devendo estar no nome da fabricante, no caso de produto nacional, e no caso de produtos importados, da distribuidora/importadora e/ou fabricante, constando a descrição do produto e a marca registrada que será fornecido pelo Licitante.” (destaquei)

Como se observa do item 15.5 do Edital de Licitações, com relação aos produtos que ofertasse lance, a proponente deveria apresentar o registro no INMETRO.

Ao contrário do que dispõe o citado item 15.5., a empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME, a apresentou trecho da NBR 6, acompanhado de Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego às 110/120 e 139/147.

Preliminarmente, em respeito aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento convocatório, a Procuradoria manifesta-se pela desclassificação da empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME em todos os itens que não comprovou o registro dos produtos perante o INMETRO.

Para colaborar esse entendimento apresentou matéria retirada do site oficial do INMETRO¹:

“Equipamento de Proteção Individual

Inmetro prossegue programa de certificação para Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Inmetro, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, está desenvolvendo programas de avaliação da conformidade para Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

¹ <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/iaac/epi.asp> - Acesso em 03/05/2017, às 10:52 horas.



000158

Município de Capanema - PR

Procuradoria Geral do Município

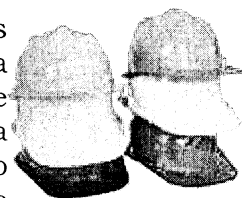
São considerados EPIs todos os dispositivos ou produtos, de uso individual, pelo trabalhador, destinados a sua proteção contra riscos que ameaçam sua saúde e segurança. Protetor auricular, cintos de segurança e luvas são alguns exemplos de EPIs.

O Inmetro já regulamentou capacete, luvas e máscaras e, ainda, este ano estará finalizando a regulamentação de calçados que tem foco na segurança elétrica.

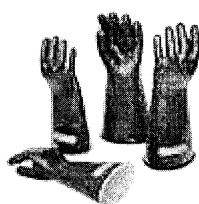
Até o momento já foram implementados programas para três produtos:

1. Capacetes de segurança para uso na indústria

Desenvolvidas com base na ABNT NBR 8221, as normas foram regulamentadas pela Portaria Inmetro nº. 118, de 05 de maio de 2009. Desde 1º de janeiro de 2010, todos os produtos à venda no mercado têm de estar certificados e possuir o selo de identificação da Conformidade do Inmetro para serem comercializados. A fiscalização já é feita no comércio em todo o país.



2. Luvas isolantes de borracha



Regulamentadas pela Portaria Inmetro nº. 229, de 17 de agosto de 2009 com retificações feitas na portaria nº. 140 do dia 21 de Março de 2011 nos artigos 4º e 5º, as normas foram desenvolvidas com base na norma ABNT NBR 10622. Fabricantes e importadores deverão estar em conformidade com os Requisitos ora aprovados a partir de 1º de julho de 2011. Já o prazo para atacadistas e varejistas será a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Para ter acesso a portaria Inmetro nº. 229, de 17 de agosto de 2009, clique no link abaixo:

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=1482

Para acessar a portaria nº. 140 do dia 21 de Março de 2011 com as retificações, clique no link:

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=1687

3. Peça semifiltrante para partículas (PFF), popularmente conhecida como máscara

Página 5/7

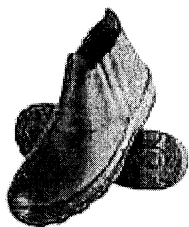


000159

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Regulamentada pela Portaria Inmetro n°. 230, de 17 de agosto de 2009, que estabelece o processo de avaliação da conformidade à norma ABNT NBR 13698. Os fabricantes e importadores têm até 17 de fevereiro de 2011 para se adequarem à regulamentação, certificando seus produtos. Após esta data, os comerciantes terão 10 meses para atualizarem seus estoques com produtos certificados, ou seja, até 17 de dezembro de 2011.

Calçados



No momento, o Inmetro está analisando os comentários recebidos na Consulta Pública para a definição dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC).

25 de março de 2011

Publicada a portaria que estabelece novos prazos para fabricantes, importadores e comerciantes de Luvas Isolantes de Borracha

Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de Março de 2011, a portaria número 140 para estabelecer que os artigos 4º e 5º da Portaria do Inmetro n.º 229/2009, Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Luvas Isolantes de Borracha, passarão a vigorar com nova redação.

Agora, os fabricantes e importadores deverão estar em conformidade com os Requisitos ora aprovados a partir de 1º de julho de 2011.

Já o prazo para atacadistas e varejistas será a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Para acessar a Portaria na íntegra, clique no link abaixo:

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=1687

25 de Março de 2011”

Do mesmo modo, se mostra importante anexar a seguinte matéria:

“Olá amigos,

Eventualmente recebemos dúvidas dos nossos usuários em relação aos Equipamentos cuja validade do CA está “Condicional a Manutenção Junto ao INMETRO”.

Página 6/7



100160

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Bom, não há qualquer mistério ou motivo para se preocupar, trata-se apenas de um acordo entre o MTE hoje MTPS (Ministério do Trabalho e Previdência Social), para permitir uma avaliação mais criteriosa e muito mais frequente, já que estes equipamentos tem de ser testados laboratorialmente todos os anos.

O motivo é principalmente de poder testar a eficiência destes dispositivos mesmo depois da emissão do Certificado de Aprovação, pois antes do acordo, após a emissão do Certificado de Aprovação, estes dispositivos apenas eram ensaiados novamente 5 anos depois, ou seja, sempre que havia a necessidade da renovação do CA.

É muito importante deixar claro que: estar "Condicionado a Manutenção junto ao INMETRO", não significa que ele não esteja válido, pelo contrário, ele está válido e, apito a ser utilizado, somente não tem sua data de validade informada pelo MTPS pois a qualquer instante, poderá ser avaliado pelos órgãos envolvidos neste acordo e, ter seu CA invalidado.

Segue abaixo síntese do acordo:

... "Considerando o acordo de Cooperação Técnica entre MTE e INMETRO desde 21 de Setembro de 2007, ambos os órgãos consideraram a necessidade da avaliação da conformidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) no âmbito do SINMETRO (Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) , conforme estabelecido no item 6.8.1, alínea j, da Norma Regulamentadora 6, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também a criação de instrumentos legais que permitam a fiscalização dos EPI's disponíveis no mercado. Por tanto para descobrir sobre a vida útil de alguns EPI's, que tem validade Condicionada à manutenção da certificação junto ao INMETRO como por exemplo, Capacetes, Luvas Isolantes de Borracha, Luvas de Procedimento, Peças filtrantes para Partículas e até Jan. 2014 Cinturões de Segurança, é necessário se dirigir ao portal <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp> e promover a pesquisa."

Portaria n.º 118, de 05 de maio de 2009, que determina a necessidade de avaliação da conformidade dos equipamentos de proteção (EPI) pelo INMETRO / SINMETRO:
<http://www.inmetro.gov.br/rtac/pdf/RTAC001443.pdf>

Consultar os EPI's com validade condicionada ao INMETRO:
<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

Lamentamos apenas o fato de que o sistema de consultas do INMETRO ainda não esteja preparado para receber um grande



161

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

volume de consultas e, eventualmente pode não ser possível obter os resultados esperados. Para isso, umas das principais ferramentas que o www.consultaca.com oferece, é a interface junto aos fabricantes de maneira que, sempre que houver dúvidas oriundas da validade ou informações de natureza técnica, promovemos uma interface junto aos fabricantes de maneira a esclarecer.”

Com base no todo exposto, firmada na importância e na obrigatoriedade dos Equipamentos de Proteção Individual serem registrados perante o INMETRO – conforme Portaria nº 118, de 05 de maio de 2009 – a Procuradoria manifesta-se pela desclassificação da empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME em todos os itens que tenha ofertado lance e tenha deixado de comprovar o registro dos produtos perante o INMETRO.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, s.m.j. esta Procuradoria se manifesta pela regularidade do Processo Licitatório, **caso a empresa** Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME seja classificada apenas nos itens que tenha apresentado lance e comprovado registro perante o INMETRO.

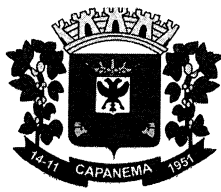
Por fim, conferida as propostas da empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda. – ME, estritamente de acordo com o item 15.5. do Edital de Licitação, a Procuradoria Municipal recomenda a homologação final da licitação.

Eventuais itens desertos, devem ser objeto de novo processo licitatório.

Capanema, 03 de maio de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



162

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **acato** o Parecer Jurídico nº 127/2017, pela regularidade do Processo Licitatório, caso a empresa Beltrão Equipamentos e Proteção Ltda- Me seja classificada apenas nos itens que tenha apresentado lance e comprovado o registro do INMETRO. . Solicito ao Setor de Licitações que tome as providências necessárias para o cumprimento do mesmo

Capanema, 03 de maio de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000163

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA- ME

Com relação ao Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa Beltrão Equipamentos de Proteção Ltda- Me da decisão jurídica. Onde só serão homologados os equipamentos com Registro no INMETRO. Informamos que será feita uma nova licitação para aquisição dos outros itens. Segue em anexo o parecer jurídico para sua apreciação.

Capanema, 03 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



001164

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	1	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	DELTA PLUS	10,00	8,97

Capanema - PR, 04 de maio de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: Beltrão Epi's <vendas@beltraoepis.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:32
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA L025-2017

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <vendas@beltraoepis.com.br>
Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA L025-2017
Data: 2017-05-04 13:28

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data entrei em contato telefônico com a empresa BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME onde fui atendido pelo Sr. Eduardo, afirmando que iria confirmar o recebimento do e-mail enviado referente ao Pregão 025/2017 sobre Notificação e Parecer Jurídico do desfecho do certame licitatório. Solicitei que confirmasse o recebimento via e-mail e o mesmo não confirmou.

Capanema, 04 de maio de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio Licitação



000167

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.717, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 25/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº **25/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
BELTRÃO EQUIPAMENT OS DE PROTEÇÃO LTDA - ME	1	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	DELTA PLUS	10,00	8,97

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº **25/2017**, é de R\$ 89,70 (Oitenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de maio de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.364, de 04 de MAIO DE 2017.

Nomeia o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Capanema, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º—Nomear o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Capanema, que será composto pelos seguintes membros:

Caroline Pilati—Coordenadora CRAS
Loiri Albanese Moraes—Assistente Social

Edinéia Schutz Schwenk—Operadora master do Programa Bolsa Família

Fernanda Aline Wunsch—Psicóloga

Daiane Gliciele Pastorini do Amaral—Nutricionista

Solange Ilkiu—Diretora do Departamento da Mulher

Maribel Grando—Diretora do Departamento de Cultura

Elton Rodrigo Drebes—Emater

Raquel Santana Belchior Szymanski—Agrônoma

Jocemar Vieira—Conselho Tutelar

Dileta Terezinha Stuelp—Pastoral do Idoso

Milton Locatelli—Pastoral da Criança

Marli Teresinha Pilati—Provopar

Scheila Aparecida Soares—Enfermeira

Lucia Helena de Paula Otton—Diretora Depto. Programa da Família

Luciane Carla Wunsch—Enfermeira

Carolina de Souza Bantle—Enfermeira

O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 3º—A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º—O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.466/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233854

PORTARIA Nº 6.718, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Nilva Beatriz Steffens em verba indenizatória. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001; CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.356/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Nilva Beatriz Steffens;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Nilva Beatriz Steffens, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.085-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Nilva Beatriz Steffens, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.085-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233799

PORTARIA Nº 6.719, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Nilva Beatriz Steffens em verba indenizatória. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001; CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.357/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Nilva Beatriz Steffens;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 90 (noventa) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Nilva Beatriz Steffens, referente ao período aquisitivo de 1996 a 2000, matrícula 1.451-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Nilva Beatriz Steffens, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.451-1 em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233801

PORTARIA Nº 6.720, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Redistribuição de Servidor Efetivo Municipal.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora Vanderlete Braun, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2368-1, Código SV, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, para o Ensino Fundamental – Manutenção—Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de maio de 2017, no CMEI Pingo de Gente – 20 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Valdeci Alves dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Cod233802

PORTARIA Nº 6.722, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à funcionária Nadie Karina Padilha.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 02 de maio de 2017 a 30 de agosto de 2017, à funcionária Nadie Karina Padilha, PSS Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233815

PORTARIA Nº 6.717, DE 04 DE MAIO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 25/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 25/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES									
BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME	1	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	DELTA PLUS	10,00	8,97			

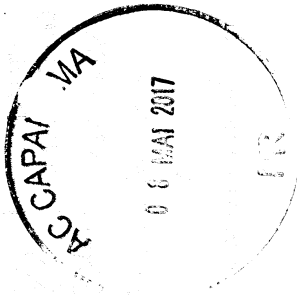
Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 25/2017, é de R\$ 89,70 (Oitenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod2337



JR 46331837 4 BR

RECEBOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DO IRRASSEN

///	///	///	h	:	:	h
-----	-----	-----	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

COPIAR PARA O ROLAMENTO DE RECEBOS DO IRRASSEN



Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-80
Av. Pedro Vitorino Parigot de Souza, 1080
35760-000 - Capanema - Paraná

UF	BRASIL BRASIL
----	------------------

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10900170

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

COM O DESTINATÁRIO, A ENTREGA DO OBJETO É DE RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO

BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – ME
CNPJ 22.634.094/0001-93
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790
BAIRRO: CENTRO
CEP: 85601000 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO A ENTREGA DO DESTINATÁRIO

Ata de Registro de Preços nº 154/2017,
referente ao Preços 25/2017

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

o. *Adalyn Esquivel Lima*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

12/05/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNIDADE DE DESTINATARIO

CDP FRANCISCO BELTRÃO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

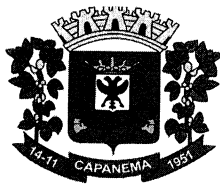
Carolina Nogueira
11/05/16

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0403146

114 x 186 mm



000170

Município de Capanema - PR

DEPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 25/2017, Ata de Registro de Preços nº 154/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, comunico que a licitação 25/2017 ocorreu na data de 06/04/2017 as 14 horas, o tramite do processo ocorreu sua normalidade, compareceu somente uma empresa no dia da licitação, a mesma na hora dos lances contou todos os itens, na hora da conferência da documentação no edital foi solicitado no item **15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra a) A** Licitante deverá apresentar o registro dos produtos, em que ofertar lances, no INMETRO, de acordo com as normas expedidas pelo INMETRO sobre o tema, devendo estar no nome da fabricante, no caso de produto nacional, e no caso de produtos importados, da distribuidora/importadora e/ou fabricante, constando a descrição do produto e a marca registrada que será fornecido pelo Licitante; a empresa participante só possuía o registro do INMETRO no item 8, a licitação após parecer jurídico 127/2017, foi adjudicada e homologada, foi firmado a Ata de Registro de Preços nº 154/2017, que foi encaminhada para assinatura na data de 04/05/2017, a empresa recebeu a Ata de Registro de Preços para assinatura no dia 12/05/2017, porém até a data de hoje a mesma não devolveu a Ata assinada, já entramos em contato via telefone com a empresa e a mesma nos informou que não irá assinar a Ata. Conforme determina o edital no item:

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000171

Município de Capanema - PR

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

Porém não há 2º colocado para ser chamado, pois houve apenas um participante da licitação.

Encaminho esse PA para o Prefeito Municipal para que faça uma decisão administrativa para darmos andamento a esse processo.

Capanema, 20 de junho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



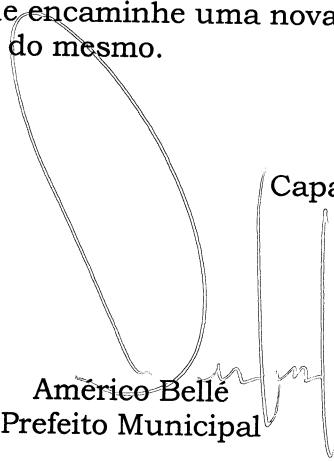
000182

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme explicitado do despacho de folhas 170 e 171 expedido pela Pregoeira, tendo em vista que quase em sua totalidade dos objetos licitados não tiveram licitantes vencedores, ou melhor, a que a única empresa participante não possuía a documentação exigida, resolvo REVOGAR a presente licitação, em razão da necessidade de alterar e descrever melhor os objetos e a qualificação técnica dos itens a serem adquiridos. Solicito ao Setor de Licitações que encaminhe uma nova licitação de as providências necessárias para o cumprimento do mesmo.

Capanema, 20 de junho de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal

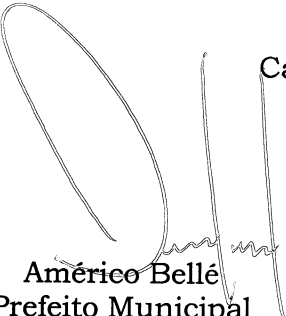


000183

Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DA LITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente termo REVOGO a Homologação efetivada pelo Portaria 6.717 e a licitação Modalidade Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em razão da necessidade de alteração da descrição dos objetos e da qualificação técnica.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 20 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DA LITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente termo REVOGO a Homologação efetivada pelo Portaria 6.717 e a licitação Modalidade Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em razão da necessidade de alteração da descrição dos objetos e da qualificação técnica. - Capanema, 20 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238749

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº61/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

..R: R\$1.071.850,00 (Um Milhão, Setenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 21 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238800

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN–CEP: 85635000–BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema–PR, 21 de junho de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Contratada

Cod238852